



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH



Gabinete do Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2015

ASSUNTO: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil dentro da área específica da Administração Pública, a serem prestados exclusivamente à Prefeitura Municipal de Bannach-PA.

ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM, Prefeito Municipal de Bannach, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, autoriza a proceder a abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil dentro da área específica da Administração Pública, a serem prestados exclusivamente à Prefeitura Municipal de Bannach-PA. **Da pessoa jurídica** J.R. COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.614.837/0001-44, com sede na Rua 02, n.º 04, Setor Vila Amorim, cidade de Redenção-PA, com fulcro no artigo 13, V, c.c. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Bannach-PA, 06 de janeiro de 2015.

Valbetânio Barbosa Milhomem
Prefeito Municipal



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Valbetânio Barbosa Milhomem, Prefeito Municipal de Bannach, Estado do Pará, em obediência ao artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICA**, a Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2015, Processo Administrativo de Licitação n.º 001.2015.01.01, quanto a Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil dentro da área específica da Administração Pública, a serem prestados exclusivamente à Prefeitura Municipal de Bannach-PA., em face da pessoa jurídica J.R. COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.614.837/0001-44, com sede na Rua 02, n.º 04, Setor Vila Amorim, cidade de Redenção-PA, com fundamento nos estritos termos das disposições contidas no artigo 13, V, c.c. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Face a isso, determino que sejam tomadas as providências complementares e necessárias para que seja firmado o contrato de prestação de serviços, conforme objeto da inexigibilidade em questão.

Bannach - PA, 06 de janeiro de 2015.

Valbetânio Barbosa Milhomem
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH



Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo Administrativo de Licitação n.º 001.2015.01.01
Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2015

O Prefeito Municipal de Bannach, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 25, combinado com o Artigo 13 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Homologar o Processo Administrativo de Licitação n.º 001.2015.01.01, modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2015, com o objeto: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil dentro da área específica da Administração Pública, a serem prestados exclusivamente à Prefeitura Municipal de Bannach-PA., em face da pessoa jurídica **J.R. COMERCIO E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.614.837/0001-44, com sede na Rua 02, n.º 04, Setor Vila Amorim, cidade de Redenção-PA, no valor de R\$ 16.750,00 (Dezesseis Mil Setecentos e Cinquenta Reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses, nos termos em que se acha o processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de janeiro de 2015.

Valbetânio Barbosa Milhomem
Prefeito Municipal